



Câmara Municipal de Goiana		
PROTOCOLO		
Pag. nº	42	Dos N° 361
Em,	18	de dezembro de 2014
Emanuelle Farias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

Lei nº 2335/2017

Ementa: Autoriza A Concessão de Uso
Gratuito de Bem Imóvel do Domínio
Público Municipal e dá outras pro-
vidências.

LEI ORIGINARIA DO PROJETO DE LEI Nº 0151/17
DO PODER _____

GABINETE DO PREFEITO

GOIANA, ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

GABINETE DO PREFEITO



Lei N.º 2.335/2017

Autoriza a Concessão de Uso gratuito de bem imóvel do domínio público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso gratuito do imóvel de propriedade do Município de Goiana, conhecido como “Casa de Ademar Tavares”, situado na Rua Ademar Tavares, nº 31, Centro, Goiana/PE, ao Instituto Histórico Arqueológico e Geográfico de Goiana – IHAGGO – associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.937.349/0001-48.

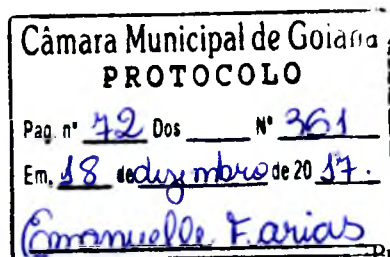
Parágrafo Único – O Imóvel de que trata o “caput” deste artigo está registrado no Livro nº 150, folhas 194/195v, no Cartório do 1º Tabelião de Notas de Registro de Imóveis de Goiana/PE, e destinar-se-á à instalação e funcionamento da sede do Instituto Histórico Arqueológico e Geográfico de Goiana – IHAGGO.

Art. 2º - A concessão a que alude a presente lei será realizada mediante Termo de Concessão de Uso de Bem Público, gratuitamente, pelo prazo prorrogável de 05 anos.

Art. 3º - Fica o concessionário obrigado a manter o imóvel, objeto da concessão, em perfeitas condições, inclusive, efetuando os reparos necessários à sua conservação e arcando com todas as despesas de sua manutenção e com as contas de concessionárias de serviços públicos e eventuais impostos, taxas e contribuições.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Goiana-PE, em 05 de Outubro de 2017.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito em Exercício do Município de Goiana

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N CNPJ. 10.150.043/0001-07 - Goiana - Pernambuco

